



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO FINAL DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 19/2024

Impugnante: **SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 28/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS.

A impugnante aduz em síntese quanto a separação dos serviços em mais itens.

A Secretária de Meio Ambiente, em análise a impugnação justificou a separação dos serviços conforme consta no edital.

Após análise ao Estudo Técnico Preliminar ETP, entendo que houve a correta separação e justificativa para o mesmo, conforme consta no item 8 a seguir:

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por ITEM.

8.2. opção de realizar este processo licitatório por item, sendo, o item 01 para serviços de varrição e reunir os serviços de coleta, transporte e destinação final em um mesmo item (item 02), está intrinsecamente ligada à inexistência de uma unidade ou estação de transbordo por parte do município. Essa ausência acarreta na impossibilidade técnica de dividir os serviços em duas partes distintas, separando a coleta dos resíduos da destinação final. Uma unidade de transbordo é vital para a transição intermediária entre a coleta inicial de resíduos e seu transporte para locais de disposição final, permitindo a compactação, separação e preparação adequada para a destinação final correta dos materiais.

8.3. Adicionalmente, frente à necessidade de licenciamento ambiental para a ampliação ou licenciamento de um novo aterro sanitário municipal, é crucial encontrar uma solução alternativa para a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no município.

Portanto, após análise da impugnação e aos autos, INDEFIRO a impugnação apresentada, mantendo o edital em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2024.

Anderson Manique Baretto

Prefeito